

HISTÓRIA E JUSTIÇA: SOBRE OS USOS POLÍTICOS DO PASSADO

Rafael Terra Dall’Agnol¹

Doutorando em História

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

rafael.dallagnolufgrs@gmail.com

Resumo: Este breve ensaio tem o objetivo de compreender de que modo ocorre a relação entre História e Justiça, o historiador e o juiz, a partir de debates, por vezes polêmicos, ocorridos em torno do Holocausto. Utilizando como referência as discussões acontecidas na França e na Alemanha, este ensaio baseia-se principalmente no processo judicial envolvendo o escritor David Irving e a historiadora Deborah Lipstadt. Na parte final deste trabalho, os filmes *Negação* (2016) e *Tribunal de Nuremberg* (1961) são referenciados como exemplos da capacidade do cinema de demonstrar como a história é mobilizada nos tribunais.

Palavras-Chave: História; Justiça; Juiz; Historiador.

HISTORY AND JUSTICE: ON THE POLITICAL USES OF THE PAST

Abstract: This brief essay aims to understand how the relationship between History and Justice, the historian and the judge, arises from debates, sometimes controversial, that occurred around the Holocaust. Using as a reference the discussions that took place in France and Germany, this essay is based mainly on the judicial process involving the writer David Irving and the historian Deborah Lipstadt. In the final part of this work, the films *Denial* (2016) and *Judgment at Nuremberg* (1961), are referred to as examples of cinema's ability to demonstrate how history is mobilized in the courts.

Keywords: History; Justice; Judge; Historian.

¹ Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/4715559895109938>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3916-2317>.

I.

É possível fazer uma cronologia da evolução dos processos de negação do Holocausto ou de eventos específicos dentro da chamada Solução Final, como, por exemplo, a alegação da não existência das câmaras de gás. Não é o intuito deste ensaio realizar tal tarefa. Sobre a (pseudo)argumentação de *revisionismo histórico*, um crescente movimento, que ultimamente atua sobretudo na Internet, tem defendido teses amplamente repudiadas pela comunidade científica. Olhando mais atentamente para os argumentos utilizados, observa-se a centralidade da história para sustentar as suas alegações. A gravidade do debate, contudo, conduz a Clio aos tribunais ao encontro de Têmis, em um processo de tribunalização da história. Antes de nos concentrarmos na forma que a arte histórica é mobilizada nos tribunais, o retorno a duas importantes querelas, a francesa e a alemã, permite analisar os usos do passado no presente, em uma constante (re)atualização do século anterior.

Le problème des chambres à gaz, ou la rumeur d'Auschwitz é o título de um polêmico artigo do professor universitário e ensaísta francês Robert Faurisson.² Publicado no jornal *Le monde*, em dezembro de 1978, Faurisson afirma que, após a leitura de *Mensonge d'Ulisses*, do antigo deportado e prisioneiro dos campos de concentração de Buchenwald e Dora-Nordhausen, Paul Rassinier, começou a ter dúvidas sobre a existência das câmaras de gás. Conforme argumenta, não se trata de negar o uso de crematórios em alguns campos alemães. Como exemplo, Faurisson se refere à frequência de epidemias, que exigia a cremação de cadáveres de tífos. O que ele propõe é um *revisionismo histórico* que teria por objetivo um comprometimento com a verdade. A verdade à qual o escritor francês se refere é o fato de que as “alegadas câmaras de gás” e o “pretenso genocídio” de judeus fazem parte de uma mesma mentira histórica, que teria por objetivo beneficiar o Estado de Israel e o Sionismo internacional (CANZANO, 2008). Em 1980, com a publicação de sua *Memoire em défense. Contre ceux qui m'accusent de falsifier l'histoire. La question des chambres à gaz*, a controvérsia envolvendo as afirmações de Faurisson ganha fôlego devido ao prefácio de Noam Chomsky, intitulado *Some Elementary Comments on the Rights of Freedom of Expression*, em que ele defende o direito

² A versão completa do artigo está disponível para leitura no site do jornal francês: https://www.lemonde.fr/archives/article/1978/12/29/le-probleme-des-chambres-a-gaz-1-ou-la-rumeur-d-auschwitz_2984666_1819218.html?xtmc=&xtcr=2.

do ensaísta francês de expressar suas opiniões motivado pelo fato de que a liberdade de expressão deve ser estendida a todos os pontos de vista.

No entanto, para muitos acadêmicos, Chomsky erra, pois sua defesa da liberdade de expressão redundaria, mesmo que indiretamente, em uma defesa do trabalho de Faurisson. O historiador Pierre Vidal-Naquet toma frente no movimento de desfazer a empreitada revisionista e negacionista francesa, inclusive polemizando com Chomsky acerca, dentre outros pontos, da discordância da assinatura do linguista norte-americano em uma petição na qual defende Faurisson. Autor de *Les assassins de la mémoire*, Vidal-Naquet reúne nesse livro uma série de ensaios que denunciam os argumentos revisionistas e os acusa de ir da mentira pura e simples à manipulação de textos e a um pseudorrigor historiográfico. Conforme destaca Temístocles Cezar (2012, p. 35):

Da análise de Vidal-Naquet emerge uma epistemologia da vigilância que se expressa nas “novas atitudes” que os historiadores deveriam ter: *responsabilidade*, atenção às regras básicas do ofício; cuidado com as reaproximações entre a história e as formas ficcionais de conhecimento; cautela com a perda de referentes que não estejam calcados na realidade ou nos arquivos.

Quanto à querela alemã, pode-se analisá-la a partir da publicação do artigo do historiador Ernst Nolte. Especialista do período nazista, Nolte publica no jornal alemão *Frankfurter Allgemeine Zeitung* sua polêmica e controvertida tese. De acordo com ele, em estudos comparativos entre o fascismo e o comunismo, a Alemanha nazista seria uma “resposta” à União Soviética. Para se entender as origens do fascismo italiano e do nazismo alemão, é necessário o estudo do contexto histórico dos anos 1920 e 1930. É preciso analisar esses regimes totalitários dentro de um nexos causal e de um encadeamento cognitivo que teria como ponto principal a resposta desses movimentos ao regime bolchevique. Com isso, pode-se concluir que Adolf Hitler e o nazismo seriam apenas uma resposta à ameaça surgida com a Revolução Russa.

Segundo Cezar (2012, p. 34), “a expectativa de Nolte é que este passado, como qualquer passado, simplesmente, passe, e assim se possa dele se apropriar historicamente, pois os alemães, de acordo com sua análise, de certo modo, também foram vítimas”. Era necessário reconhecer essa condição para poder “conduzir a Alemanha a uma identidade mais positiva”. O artigo de Nolte deu início à chamada *Historikerstreit*, uma disputa entre os historiadores ocorrida no final da década de 1980, na Alemanha Ocidental.

O filósofo Jürgen Habermas foi um dos principais antagonistas de Nolte nessa controvérsia que extrapolou o debate acadêmico-historiográfico ao atingir os campos intelectual e político. De acordo com o membro da Escola de Frankfurt, o paralelo entre o nazismo e o stalinismo, feito pelo historiador alemão, significaria relativizar acontecimentos traumáticos e únicos, como o Holocausto. Em seu artigo no *Die Zeit*, Habermas rejeita veementemente a tese de Nolte, denunciando “as tendências apologéticas da historiografia alemã contemporânea” (CEZAR, 2012, p. 34).

As querelas alemã e francesa mostram a dificuldade de se lidar com um passado que não quer passar. História, política e justiça aproximam-se evidenciando a contemporaneidade e a singularidade do debate. Entre “um passado que não quer passar”, referência ao artigo de Ernst Nolte, ou “um passado que não passa”, subtítulo de um livro de Henry Rousso, tem-se as apreensões historiográficas da história representativas das controvérsias envolvendo os temas sobre o *negacionismo* e o *revisionismo histórico* que mobilizaram a intelectualidade europeia.

II.

Deborah Esther Lipstadt, historiadora, escritora e professora universitária, cuja temática de pesquisa concentra-se no Judaísmo moderno e no Holocausto, foi, por indicação presidencial, chefe do conselho do Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. Respeitada entre os pares, leciona na Universidade de Emory. Em 1993, publica seu livro *Denying the Holocaust: the growing assault on truth and memory* e vê sua vida mudar ao chegar aos holofotes.

David John Cawdell Irving é um escritor inglês. Seus livros focam na história militar e política da Segunda Guerra Mundial, concentrando-se no regime nazista. Polêmico, em suas obras encontram-se afirmações que vão de encontro ao amplamente divulgado e aceito pela comunidade científica. Negando o Holocausto, Irving afirma também que Hitler não sabia do extermínio sistemático de judeus, além de considerar a morte de judeus em câmaras de gás em Auschwitz uma mentira. Sem, no entanto, gozar de qualquer credibilidade entre os historiadores, seus livros alcançam popularidade e o seu notável conhecimento sobre a Alemanha Nazista o faz ter seguidores mundo afora. Na década de 1990, a vida e o trabalho de ambos se encontraram nos tribunais.

Tudo começou com uma carta. Conforme conta no prólogo de seu livro *Negação* (2017), após uma aula sobre a história do Holocausto, Deborah é avisada por sua secretária que havia recebido uma carta da editora britânica do seu livro de 1993. A Penguin relatava à professora a ameaça que David Irving estava fazendo de processá-la por difamação por tê-lo chamado de negacionista. Nas palavras de Deborah Lipstadt, “em meu livro, dediquei alguns parágrafos a Irving, descrevendo-o como um ‘partidário de Hitler usando cabresto’”, que ‘distorce[u] indícios, [...] manipul[ou] documentos [e] alter[ou] [...] e deturp[ou] os dados para chegar a conclusões históricas insustentáveis”. Para a docente, David Irving era um dos mais perigosos porta-vozes da negação do Holocausto, pois “diferentemente dos demais [...] Irving era autor de inúmeros livros sobre a Segunda Guerra Mundial e o Terceiro Reich, alguns dos quais bem avaliados [...]. Suas obras eram criticadas em publicações importantes e [...] suas atividades ligadas ao negacionismo do Holocausto atraíam muito mais atenção do que as dos demais negacionistas” (LIPSTADT, 2017, p. 16). Após não dar tanta atenção às ameaças do escritor britânico em um primeiro momento, ela percebe a gravidade da situação. David Irving a processa na Inglaterra, o que implica uma inversão. Em tribunais britânicos, ao contrário dos norte-americanos, não existe a presunção de inocência, isto é, quem precisa provar ter dito a verdade é a autora de *Denying the Holocaust: the growing assault on truth and memory*. Ou seja, a corte não julgaria as alegações de Irving e suas negativas sobre a existência do Holocausto, mas sim o peso das alegações de Lipstadt na carreira e reputação do escritor. Muito provavelmente, Irving tenha agido dessa forma para motivar uma desistência da professora universitária, o que não ocorreu. Instaurado o processo, Clio e Artêmis se encontram.

Não é meu intuito descrever pormenorizadamente o julgamento ocorrido por mais de oito semanas, presidido pelo juiz Charles Gray. Desejo ater-me em pontos específicos do processo judicial, sempre me centrando na relação entre história e justiça.

III.

Irving, por ser a parte queixosa do processo, é o primeiro a discursar. O tom de sua fala visa sustentar a sua rechaça em ser considerado um negacionista. Para isso, utiliza-se de um argumento de autoridade. Como um historiador, ele pretende provar que “as câmaras de gás mostradas aos turistas em Auschwitz eram uma [sic] farsa construída pelos poloneses depois

da guerra” (LIPSTADT, 2017, p. 117). Antes de ser rotulado de negacionista, argumenta Irving, deveriam lhe agradecer por, por conta do sucesso de seus livros, chamar a atenção de um amplo público para o Holocausto. Como forma de ratificar sua afirmação, utiliza como exemplo a publicação de um importante documento.

De fato, historiadores, por mais imaginativos que possam ser, devem se ater às fontes. O documento ao qual Irving se refere é a descrição do general alemão Walter Bruns do extermínio de judeus em Riga, atual capital da Letônia, no verão de 1941. O escritor parece estar correto nesse sentido, pois o relato de Bruns mostra o entusiasmo com que os membros das SS realizavam seu trabalho. A publicação desse importante documento era uma prova (tão cara para os historiadores) da sua recusa de ser um negacionista. O problema, contudo, era a forma como interpretava esse documento. Se, conforme afirmou certa vez o diplomata britânico Edward Car, história é interpretação, há um limite que não pode ser ultrapassado, que corresponde à busca pela verdade no discurso histórico.

IV.

Em um dos momentos mais significativos do julgamento, observa-se a forma como a história é mobilizada. Atendo-se a documentos, fontes, relatos pessoais, diários, indícios, interpretação, David Irving objetiva sempre sustentar seu trabalho, as afirmações feitas. Por outro lado, a história é escrita pelos historiadores que, por sua vez, devem manter certo distanciamento em relação aos fatos descritos. A neutralidade tão requerida por uma concepção positivista do conhecimento histórico ficou para trás. Movimentos posteriores, dentre os quais pode-se citar a *linguist turn*, mostraram a subjetividade presente em todo relato feito. Contudo, o discurso histórico, como já afirmado, prima pela verdade, disso resultando os limites impostos por sua prática. A manipulação da Clio deve ser combatida com a própria Musa.

Em outras palavras, a “série de documentos” apresentada por Irving em um ponto fulcral do processo judicial deve ser cotejada com os acontecimentos históricos. Essa é a estratégia usada pelo advogado Rampton. O problema do documento contendo o relato de Walter Bruns é a maneira como é mobilizado. De acordo com Rampton, nas palavras da historiadora Deborah Lipstadt:

Rampton reconheceu que Irving estava certo. Ele de fato havia citado o relato de Bruns em diversas ocasiões. Contudo, prosseguiu Rampton, fizera-o de modo a deturpar completamente o significado. Segundo o documento, Bruns disse a seus colegas prisioneiros que, depois de testemunhar o fuzilamento, ele reclamou com o oficial da SS no local, Altemeyer, dizendo que as vítimas representavam uma “força de trabalho valiosa” que não deveria ser desperdiçada. Altemeyer transmitiu a queixa de Bruns a Berlim e, em seguida, reportou a Bruns que Hitler havia emitido novas ordens: “Os fuzilamentos em massa desse tipo não devem voltar a acontecer no futuro. [...] Eles devem ser realizados com mais discrição”. Segundo o relato de Bruns, Hitler conhecia (e essencialmente aprovava) os assassinatos (LIPSTADT, 2017, p. 113).

A omissão proposital do autor de *Hitler's War* diz respeito ao último trecho da citação anterior. Em diversas oportunidades, seja em palestras ou em artigos, Irving se utilizava do relato de Bruns, uma fonte histórica, para demonstrar o caráter benevolente de Hitler em relação aos judeus, pois, ao se omitir a parte final daquilo que Bruns afirmara, o líder do nazismo alemão era alçado a um status completamente diferente do conhecido por todos. Ele teria ordenado o fim dos chamados “fuzilamentos em massa”. Continuando o julgamento, o embate entre Rampton e Irving acerca de sua “série de documentos” é interrompido brevemente pelo juiz do caso, Charles Gray:

Rampton seguiu pressionando, demandando que Irving admitisse que sua versão da ordem de Hitler – incluindo apenas a primeira metade e deixando a segunda de fora – era “completamente desonesta”. Irving insistiu que não tinha feito nada errado e que havia apresentado a seus leitores e ouvintes as partes essenciais da informação. O juiz Gray virou-se para Irving e o aconselhou: “Leia o senhor mesmo [...] e pensa na resposta, senhor Irving”. Irving não recuou. Ele não via “qualquer objeção” a seu resumo do relato de Bruns. O juiz Gray, soando um pouco frustrado, interveio outra vez. “Posso ser mais direto, senhor Irving? [...] O senhor acredita que isso que disse, [...] ou seja, que a ordem era para que os assassinatos em massa cessassem imediatamente, deturpa totalmente o sentido da conversa de Bruns no cativo, uma vez que Bruns deixa claro que Altemeyer disse que os assassinatos deveriam continuar?”. Irving mais uma vez não recuou. Depois de um instante, o juiz Gray pareceu estar prestes de dizer alguma coisa. Após um momento de consideração, ajeitou-se na cadeira e não disse nada (LIPSTADT, 2017, p. 148).

Citações seletivas. Significados deturpados. A mobilização do passado corresponde a demandas suscitadas no presente, isto é, o desejo de David Irving de propor uma outra visão sobre os acontecimentos históricos, especificamente a respeito do Holocausto. Para isso, as ferramentas utilizadas pelos historiadores são colocadas no centro da questão, na tentativa de conferir credulidade aos seus argumentos. Clio, mobilizada politicamente, se vê como protagonista em um processo judicial que, em última análise, se propõe como um combate contra aqueles que tentam falsear a história, os assassinos da memória.

Na continuação do julgamento, as afirmações de David Irving são confrontadas contra ele. Em um discurso professado em Ontário, em 1991, Irving havia arrancado risos e aplausos do público ao dizer que, “segundo ‘testemunhas oculares’, os alemães convenciam as pessoas a entrarem na câmara de gás ao tocarem o telefone em seu interior” (LIPSTADT, 2017, p. 309).

Ver e relatar. Heródoto de Halicarnasso, em sua concepção de história, acreditava na importância da observação direta dos acontecimentos por considerá-la mais crível do que as informações alheias. De fato, a palavra *historia*, derivada de *id*, ver, e *histor*, tinha como sentido original *testemunha ocular*, resultando daí a necessidade de *eidennai*, conhecer, a partir da observação direta. Contudo, em Tucídides, o papel do testemunho oral é considerado na análise historiográfica, cabendo ao historiador, tal qual um juiz, a partir de métodos e técnicas, garantir a veracidade ou não do relato. Com isso, além de *testemunha ocular*, o historiador também vai passar a ser designado semanticamente como *aquele que examina testemunhas e obtém a verdade, através da indagação*. Seja como for, o poder dado aos historiadores não é desprezível, pois cabe a eles uma vigilância crítica, investigativa e inquisitiva a fim de, conforme já afirmado, garantir a verdade no conhecimento histórico.

Irving, em seu polêmico discurso, utilizava a expressão “testemunhas oculares”. Conclui-se, evidentemente, que se trata de várias pessoas afirmando o que ele havia dito. Esse aspecto, por mais simplório que em um primeiro momento possa parecer, não passa despercebido pelo advogado Richard Rampton. Após a exibição do vídeo da fala do escritor inglês, ele o questiona: “quantos relatos de testemunhas oculares e quem eram as pessoas que contavam essas histórias?”. Irving responde, de forma um tanto vaga, que se tratava de “supostos sobreviventes de Auschwitz” e que tinha por “certamente um relato” (LIPSTADT, 2017, p. 309), sendo confrontado a seguir por Rampton:

Isso era tudo o que Rampton precisava. Apoiando-se no dispositivo retórico que usara antes, repetiu uma palavra do discurso de Irving em Ontário e acrescentou seu próprio comentário. “Testemunhas oculares”, no plural?”. Irving minimizou o uso do plural. Não passa de um “lapso”. “Não é”, rebateu Rampton. “Trata-se de um exagero deliberado. [...] O senhor conseguiu boas risadas com essa historinha”. Irving defendeu sua anedota. Não se trava apenas de uma “história absurda”, mas também era uma forma de ilustrar como os historiadores haviam usado seletivamente os relatos de testemunhas oculares. “Eles apegam-se àquelas das quais gostam e ignoram as que claramente são bobagens”. Rampton perguntou por que um historiador sério repetiria uma história que era “obviamente irreal” (LIPSTADT, 2017, p. 309-10).

O trabalho de convencimento do leitor deve se assentar em juízos argumentativos, buscando diminuir a credulidade em sofismas e aumentando a crença na capacidade de encadeamento cognitivo e explicativo do relato histórico. O historiador antigo, ao romper com o mito, atribui à razão inquiridora o cumprimento desse intento. Não se trata aqui, olhando para a historicidade de Clio e as múltiplas modalidades de crença pelas quais ela passou, de reivindicar um projeto iluminista alçando a *ratio* à condição última dentro do trabalho historiográfico. Não obstante, entre o real e o irreal, a verdade e a mentira, há determinados protocolos que os historiadores devem seguir.

No ano de 2016, é lançado *Negação*. Dirigido por Mick Jackson e escrito por Dave Hare, o filme é baseado no livro da historiadora Deborah Lipstadt que, na sua primeira edição, chamava-se *History on Trial*, sendo posteriormente alterado para *Denial*. Jackson reproduz nas telas do cinema o debate real ocorrido entre Lipstadt e Irving, eixo da narrativa do livro. Os pontos principais do processo judicial, dentro de uma perspectiva que busca analisar as relações entre história e justiça, foram abordados acima. Um dos aspectos interessantes do filme é a forma como é mostrada e analisada a discussão sobre as abordagens negacionistas do escritor britânico. *Negação*, apesar de retratar um fato acontecido décadas atrás, é extremamente contemporâneo, haja vista o crescimento de partidos de extrema-direita e da defesa de teses que, sob uma roupagem de revisionismo histórico, objetivam negar fatos do passado.

David Hare, responsável pelo roteiro do filme, prefacia o livro de Lipstadt. Acerca das dificuldades e de sua relutância em participar da produção, Hare relata o principal motivo que o fez aceitar essa tarefa:

Mas foi um terceiro e derradeiro motivo que me fez sentir que um filme sobre o fascinante livro de Deborah precisava ser produzido. Na era da internet, à primeira vista, parece democrático dizer que cada um tem o direito de ter sua própria opinião. E isso certamente é verdade. Contudo, é um passo fatal afirmar, logo em seguida, que todas as opiniões são iguais. Algumas delas são formadas com base em fatos. Outras, não. E aquelas que não são apoiadas em fatos valem consideravelmente menos do que as demais. Um grupo de historiadores ingleses sempre favoreceu David Irving com base em alegações de que, embora ele claramente atenuasse a postura de Hitler, possuía documentos para agir assim. Esses admiradores estavam prontos para dar um passo adiante e atacar a personalidade e o sucesso de Lipstadt nos tribunais, alegando que a decisão provavelmente deixaria os historiadores mais cautelosos e, portanto, inibiria a liberdade de expressão. Porém, longe de ser um ataque à liberdade de

expressão, a defesa de Lipstadt provou-se um enorme triunfo. A liberdade de expressão pode incluir o direito de mentir deliberadamente, mas também inclui o dever de o indivíduo pagar por suas mentiras (LIPSTADT, 2017, p. 9).

O dever do indivíduo pagar por suas mentiras. No caso em questão, subjaz aqui uma defesa da verdade histórica. A possibilidade e a necessidade de combater aqueles que, deliberadamente, distorcem os fatos, utilizando como justificativa a defesa de diferentes interpretações, perspectivas históricas. Verdade histórica essa também buscada no filme. Hare afirma que se baseou integralmente nas trinta e duas páginas de transcrição do julgamento para escrever o roteiro de *Negação*.

Outro filme que mostra, por outra perspectiva, a relação entre História e Justiça é *O julgamento de Nuremberg*, de 1961. Dirigido por Stanley Kramer, o filme conta a história do juiz aposentado Dan Haywood que tem a difícil tarefa de presidir o julgamento de quatro juízes alemães, acusados de, a partir do uso de seus cargos, permitir e legalizar os crimes cometidos pelos nazistas contra os judeus durante na 2ª Guerra Mundial.

Um dos aspectos interessantes do filme é observar como a pressão política se faz presente à medida que, a cada dia, mais provas eram descobertas acerca dos crimes cometidos pela Alemanha nazista. Para além dos debates e discussão permeados por uma retórica que demonstra a tentativa de persuasão da promotoria e da defesa, o filme mostra a importância da documentação para a formação de evidências e provas contra os nazistas.

Conforme assinalado anteriormente, não constituiu intuito desse ensaio a realização de uma cronologia da evolução dos processos de negação do Holocausto ou de eventos específicos dentro da chamada Solução Final, como por exemplo, a alegação da não existência das câmaras de gás. O que se buscou analisar foi a centralidade da história para sustentar ou contestar tais alegações e a forma como Clio é mobilizada quando ocupa o protagonismo nos processos judiciais.

Referências bibliográficas:

CANZANO, Giovanna. *Revisionismo o negazionismo? Entrevista a Robert Faurisson*. Disponível em: www.ariannaeditrice.it.

CEZAR, Temístocles. Tempo presente e usos do passado. In: VARELLA, Flávia; MOLLO, Helena Miranda; PEREIRA, Mateus Henrique de Faria; MATA, Sérgio da (orgs.). *Tempo presente e usos do passado*. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

HARTOG, François. *Crer em História*. São Paulo: Autêntica, 2017.

FAURRISON, Robert. *Memóire em défense. Contre ceux qui m'accusent de falsifier l'histoire. La question des chambres à gaz*. Paris: La Vieille Taupe, 1980, prefácio de Noam Chomsky.

LIPSTADT, Deborah E. *Denying the Holocaust: the growing assault on truth and memory*. USA: Free Press, 2012.

LIPSTADT, Deborah E. *Negação*. São Paulo: Universo dos Livros, 2017.

VIDAL-NAQUET, Pierre. *Les assassins de la mémoire. "Un Eichmann de papier" et autres essais sur le révisionnisme*. Paris: La Découverte, 1987.